



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 63/2025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 63/2025, que **“Denomina “Rua Edivaldo José Borges” a Rua A, localizada no Loteamento Europa, e o trecho da Rua Seiscentos e Onze, no Loteamento Monsenhor Souza”**, de autoria do vereador Cleuber José Vaz, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cleuber José Vaz, que propõe a denominação de “Rua Edivaldo José Borges” à atual Rua A, situada no Loteamento Europa, bem como ao trecho identificado como Rua Seiscentos e Onze, no Loteamento Monsenhor Souza, justificando-se pela continuidade física e funcional das vias.

A proposta tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao senhor **Edivaldo José Borges**, cidadão que se destacou por sua atuação como mestre de obras, comerciante e, sobretudo, ministro do Evangelho no município de Catalão. Sua trajetória revela significativa contribuição à comunidade local, tanto no aspecto material - com obras relevantes - quanto espiritual e social, sobretudo no apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessarte, a Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos analisou a proposição e verificou que:



- A continuidade física e funcional das vias mencionadas justifica a unificação da denominação, promovendo a devida padronização toponímica e facilitando a identificação dos logradouros;
- Não há impedimentos técnicos ou legais identificados para a alteração da nomenclatura das vias, desde que observadas as orientações dos órgãos competentes quanto à atualização dos registros cartográficos e das bases de dados da Prefeitura Municipal, do Correio e demais serviços públicos;
- O homenageado possui histórico de relevante serviço prestado à comunidade local, sendo reconhecido por sua atuação como mestre de obras, pastor evangélico e líder comunitário, o que legitima a homenagem proposta no projeto;
- A proposição está em conformidade com o disposto nos artigos 138 e 139, ambos da Lei nº 845/1990, não havendo óbices para seu regular trâmite e apreciação pelo plenário.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 63/2025, considerando a relevância da homenagem e os benefícios que a mudança de denominação trará à comunidade.

Catalão (GO), 05 de junho de 2025.

Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Relator



VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

Vereador
Gilberto Barbosa de Andrade
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

Vereadora
Silvia Aparecida Rosa
Vogal